

As Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 42/2022

“Institui o dia 20 de agosto como o Dia Municipal do Maçom na Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Maçom e incluído no calendário cultural do Município da Estância Turística de Tremembé, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Tremembé deverá realizar anualmente, no mês de agosto, uma sessão especial para comemoração do Dia Municipal do Maçom.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DIEGO MOREIRA
Vereador

